



**DECRETO Nº 4759/2.022, de 20 de outubro de 2022.**

*“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de José Natanael do Couto e Vanderléia Francisca da Silva.”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 05 (cinco) áreas distintas, oriundas da **Área total de 5.843,23m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e quarenta e três metros e vinte e três centímetros quadrados)**, inscrito no CRI desta Comarca sob matrícula 21.765 de propriedade de José Natanael do Couto, brasileiro, comerciante, divorciado, inscrito no RG 3.343.184 SSP/MG, e no CPF 463.473.216-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antônio do Couto, 42, Distrito do Cervo, e Vanderléia Francisca da Silva Couto, brasileira, comerciante, divorciada, inscrita no RG MG 13.025.814



SSP/MG, e no CPF 014.605.186-67, residente e domiciliada na Rua José Sabino do Couto, s/n, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, com as seguintes características:

**I – Área única de 5.843,23m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e quarenta e três metros e vinte e três centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.765, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.**

**II – Áreas desmembradas na matrícula 21.765**

Área 01 – 278,64m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados);

Área 02 – 250,37m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros e trinta e sete centímetros quadrados);

Área 03 – 232,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e dois metros quadrados);

Área 04 – 215,42m<sup>2</sup> (duzentos e quinze metros e quarenta e dois centímetros quadrados);

Área 05- 276,02m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros e dois centímetros quadrados);

**III – Área remanescente de 4.590,78m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e noventa metros e setenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.765, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.**

**Art. 2º** O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues inscrito no n CRT RN 37541404691, compreendendo o



desmembramento das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando as seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	278,64m <sup>2</sup>
ÚNICA	02	250,37m <sup>2</sup>
ÚNICA	03	232,00m <sup>2</sup>
ÚNICA	04	215,42m <sup>2</sup>
ÚNICA	05	276,02m <sup>2</sup>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de outubro de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**